LEI Nº. 2.553 de 30 DE JUNHO DE 2009.

ALTERA A LEI Nº 2.375/2007, QUE AUTORIZA O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO A CRIAR, ALTERAR E EXTIGUIR CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO

O povo do Município de São Francisco, estado Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescentados quanto ao número de vagas os cargos de:

Especificação do cargo	Área	Carga horária semanal	Nº de vagas a serem criadas
Bioquímico Farmacêutico	Urbana	40h	01
PII – História	Rural	16h	01
PII - Professor de Educação Física	-	16h	01
PI – Regente de Turma Infantil e Fundamental	Rural	23h	07
Vaqueiro	Urbana	44h	01

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante do presente projeto para todos os efeitos o anexo I.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, ficando o executivo autorizado a abrir crédito suplementar que se fizer necessário para cobrir as mesmas.

Art. 4º - Os preenchimentos das vagas existentes serão preenchidos através da classificação em do Concurso Publico 001/2007 de conformidade com o inciso II, do Art. 37 da Lei Orgânica Municipal e com o artigo 6º da Lei 1.231/1991.

Art. 5º - Esta Lei Entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 30 de junho de 2009.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I

A LEI N.º 2.553/2009, QUE CRIA NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG, EM 2009.

Código	Especificação do cargo	Vencimento (R$)	Número de vagas			Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências do cargo)	Carga horária semanal
			Port. defic.	Soma	Área		
41	PI - Regente de Turma Infantil e Fundamental	474,08		07	Rural	Normal Superior Completo ou Curso Superior em Pedagogia com habilitação para o exercício do magistério nas Séries iniciais do Ensino Fundamental. (Permite a apresentação de declaração de conclusão do curso, fornecida pela Instituição de Ensino, com firma reconhecida	23h
47	PII – Professor História	507,40		01	Rural	Curso Superior – Habilitação Específica Licenciatura Plena	16 h
49	PII – Professor Educação Física	507,40		01		Curso Superior – Habilitação Específica Licenciatura Plena	16 h
14	Bioquímico Farmacêutico	1.330,82		01	Urbano	Curso Superior em Bioquímica e Farmácia	40h
63	Vaqueiro	465,00		01	Urbana	Alfabetizado	44h
TOTAL DE VAGAS			0	11			

São Francisco, 30 de junho de 2009.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
Prefeito Municipal